



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.S. Nº 091/2025 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 11/04/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA FK GRUPO S/A.

LOTE 01.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **FK GRUPO S/A**, estabelecida na Rod. Braz Fortunato, Km 01 e 02. S/N, Jardim Garotinho, CEP: 17255-755, Bariri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.088.157/0010-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO CRISTIANO BONATELLI**, brasileiro, casado, consultor, residente e domiciliado em Bariri/SP, conforme Ato Constitutivo: Ata da Assembléia Geral Ordinária (Doc. SEI/GDF nº [160515551](#) p. 71) e a Procuração (Doc. SEI/GDF nº [189048967](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [188275253](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [188792998](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [188793136](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00005617/2023-86](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Aquisição de Bens – D.S. nº 091/2025 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [167818332](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu vencimento de **07/12/2025** para **06/04/2026**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 1.160.694,00 (um milhão, cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**.

1.1.3. Resguarda-se o direito da CONTRATADA a eventuais reajustes

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [187246847](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE04155** (Doc. SEI/GDF nº [185564630](#)), datada de **28/10/2025**, no valor de **R\$ 55.571,20 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte**

centavos), à conta Programa de Trabalho: **15.122.8209.8517.0001**, Natureza de Despesa: **44-90-52**, Fonte: **1500.100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

FK GRUPO S/A:

PAULO CRISTIANO BONATELLI



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CRISTIANO BONATELLI, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 05/12/2025, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/12/2025, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **188905371** código CRC= **91351675**.

Criado por [francileide.pereira](#), versão 27 por [solange.correa](#) em 05/12/2025 10:45:22.